

**REUNIÃO n.º 51/II**  
**29 de junho, 2017 | 10h00m – 16h30m**  
**Assembleia da República, Sala 10**

**ORDEM DE TRABALHOS:**

**Ponto 1.** Questões prévias:

- a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Prestação de informações sobre a audiência com o Senhor Presidente da Assembleia da República;
- c) Prestação de informações sobre a “4<sup>th</sup> WP4 VISTART Meeting”, decorrida a 9 de junho, em Lisboa;
- d) Apreciação da necessidade de agendamento de uma Reunião com as Equipas de inspeção designadas para o biénio 2016/2017;
- e) Prestação de informação sobre a ausência de referência à atividade de criopreservação de ovócitos e de tecido ovárico em Portugal, no âmbito de um estudo da equipa editorial da ESHRE;
- f) Prestação de informação sobre o início do procedimento de consulta das partes interessadas para a avaliação da legislação da UE em matéria de sangue, tecidos e células;
- g) Apreciar a necessidade de realização de diligências com vista à organização do “ARTHIQS Final Dissemination Event - Lisbon” agendado para os dias 9 e 10 de Outubro;

**Ponto 2.** Apreciação dos pedidos de DGPI e PGS apresentados por centros de PMA.

**Ponto 3.** Deliberação sobre os pressupostos gerais para aprovação dos pedidos de realização de PGS.

**Ponto 4.** Apreciação do pedido de esclarecimento de um centro de PMA sobre a validade e eficácia de uma declaração de vontade expressa de um beneficiário masculino respeitante ao destino a dar aos embriões criopreservados em caso do seu falecimento.

**Ponto 5.** Apreciação do pedido de acesso a informação sobre serviços de procriação medicamentemente assistida solicitado pela Entidade Reguladora da Saúde.

**Ponto 6.** Deliberação sobre a atualização da lista de situações para as quais o pedido prévio de autorização para DGPI é dispensável.

**Ponto 7.** Análise do conteúdo do contrato-tipo de negócio jurídico da gestação de substituição previsto no artigo 8.º da Lei n.º 32/0006, de 26 de julho, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 25/2016, de 22 de agosto, e das regras de procedimento a seguir na tramitação dos pedidos de celebração desses contratos formulados perante o CNPMA pelos casais beneficiários e gestantes de substituição.

**Ponto 8.** Outros Assuntos.